



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3495

Ji-Paraná (RO), 31 de março de 2021

SUMÁRIO

TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05

TERMOS DE PARALISAÇÃO

SEMPLAN JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento
Gestão de Contratos - GESCON

Empresa: LLAJE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Obra: CONSTRUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO-HOSPITAL MUNICIPAL
Contrato: n.º 137/PGM/PMJP/2020 – PROCESSO 1-6192/2019

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
022/GESCON/SEMPLAN/2021

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

MOTIVO: Paralisar a execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Processo Administrativo n. 1-6192/2019 e Contrato n. 137/PGM/PMJP/2020, considerando a solicitação da empresa contratada através do ofício n. 004/2021/LLAJE, encaminhado via e-mail em 18/02/2021, vez que não é possível iniciar a obra, ou seja, remover, demolir, executar ou pintar, sem antes haver esclarecimentos dos questionamentos levantados naquele ofício.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 137/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que se findem os motivos que ensejaram a paralisação.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

DATA DA PARALISAÇÃO: 24 de março de 2021.

Prazo Previsto: Até finalização das análises pretendidas pela empresa, vez que o prazo contratual vencerá em 08/04/2021.

Pelo Secretário: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n.º 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: REGINALDO LOPES DE LUCENA LLAJE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ n.º 13.392.993/0001-36
--	---

SEMPLAN JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento
Gestão de Contratos

Obra: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Contrato: n.º 104/PGM/PMJP/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
023/GESCON/SEMPLAN/2021

PROCESSO: 1-2361/2020 (SEMED/SEMPLAN)

Objeto Contratual: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO.

Motivo: Paralisar *ex officio* a execução dos serviços da obra de Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire objeto do Processo administrativo n. 1-2361/2020 e Contrato n. 104/PGM/PMJP/2020, em virtude dos questionamentos levantados pela empresa e a necessidade de ajustes ao projeto vez que como a Escola não possui caixa d'água não foi possível executar a instalação da tubulação e dos hidrantes. Desta feita, faz-se necessário paralisar a execução da obra e suspender a contagem de prazo da vigência a fim de resguardá-los até as devidas resoluções.

Tais suspensões estão amparadas pelo Contrato n. 104/PGM/PMJP/2020, até que seja sanada a pendência elencada acima, conforme abaixo transcrito:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Início da paralisação: 30/03/2021
Prazo Previsto: Até o deslinde do elencado acima.

Pelo Contratante: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n.º 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: ELLEN RODRIGUES DE SOUZA (Representante Legal) MAROCK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA CNPJ n.º 15.706.238/0001-04
---	---

SEMPLAN JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento
Gestão de Contratos

Obra: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota.

Contrato: n.º 101/PGM/PMJP/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
024/GESCON/SEMPLAN/2021

PROCESSO: 1-2364/2020 (SEMED/SEMPLAN)

Objeto Contratual: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota.

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO.

Motivo: Paralisar *ex officio* a execução dos serviços da obra de Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, objeto do Processo administrativo n. 1-2364/2020 e Contrato n. 101/PGM/PMJP/2020, em virtude dos questionamentos levantados pela empresa e a necessidade de ajustes ao projeto vez que como a Escola não possui caixa d'água não foi possível executar a instalação da tubulação e dos hidrantes. Desta feita, faz-se necessário paralisar a execução da obra e suspender a contagem de prazo da vigência a fim de resguardá-los até as devidas resoluções.

Tais suspensões estão amparadas pelo Contrato n. 101/PGM/PMJP/2020, até que seja sanada a pendência elencada acima, conforme abaixo transcrito:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Início da paralisação: 30/03/2021
Prazo Previsto: Até o deslinde do elencado acima.

Pelo Contratante: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n.º 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: ELLEN RODRIGUES DE SOUZA (Representante Legal) MAROCK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA CNPJ n.º 15.706.238/0001-04
---	---

TERMOS DE PARALISAÇÃO

SEMPLAN JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Planejamento
Gestão de Contratos

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 009/GESCON/SEMPLAN/2021

Determina à Empresa MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA a reiniciar a execução da obra de "Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Clínica Médica e Banco de Leite Humano)".

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra **"Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Clínica Médica e Banco de Leite Humano)"**.

AUTORIZA:

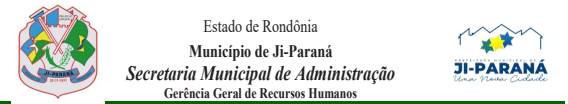
I - O reinício, da execução da obra de, **Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Clínica Médica e Banco de Leite Humano)**, Processo administrativo n. 1-13407/2018 e Contrato n. 021/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 15 de março de 2021.

Pelo Contratante: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n.º 13785/GAB/PMJP/2021	Pelo Contratado: RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. 13785/GAB/PMJP/2021
---	---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 117/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorandos n. 121/GAB/SEMUSA/2021, considerando a necessidade de substituição por óbito de uma servidora e considerando a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19**, através do **Decreto n. 12966/GAB/PMJP/2020**, e dá outras providências, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº. 2695**, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no **D.O.M. Nº. 2797**, em 17/05/2018, Decreto n. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no **D.O.M. Nº 2806**, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto n. 9376/GAB/PMJP/2018 no **D.O.M. Nº 2810** de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: S10 – FARMACÊUTICO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
374.325-0	PEDRO HENRIQUE PERUFFO MONTEIRO	61,00	3º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **01/04/2021 à 30/04/2021**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 31 de MARÇO de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 13768/GAB/PMJP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa	através do site:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	www.recitaefederal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
FARMECÊUTICO – 40 Horas	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: qgrb@ji-parana.ro.gov.br

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1569/2021/F.P.S.
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1569/2021/F.P.S. cujo Objeto Aquisição de Material Permanente (fragmentadora), para suprir as necessidades do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor de(s):
RM – MAQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.793.752/0001-12, com o valor: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), para os serviços de substituição de peças e manutenção preventiva.
Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1223/2021 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-1223/2021/SEMUSA, cujo Objeto **Contratação de empresa especializada no Serviço de Sanitização, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada de prédio públicos, teve sua Dispensa de Licitação, com base no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 13.806 de 04/01/2021, em favor de: VENOM DETETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.402.823/0001-18, no valor total de R\$ 48.854,69 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**
Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-2281/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de taxa de bombeiros

À SEMFAZ

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto o pagamento da taxa do Corpo de Bombeiros Militar referente ao Projeto de Proteção contra incêndio e pânico do prédio da Farmácia Básica do 1º Distrito, conforme Termo de Referência de fls. 04/09.

Considerando a documentação acostada aos autos, e tendo em vista Parecer n. 643/CGM/2021, **AUTORIZO** o pagamento em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 175,83 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

A SEMFAZ deverá anexar aos autos, antes do pagamento, as certidões atualizadas de praxe.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-8792/2021

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria na área de recursos hídricos e qualidade de água e esgoto

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria na área de recursos hídricos e qualidade de água e esgoto, promovendo estudos de autodepuração em 01 (um) ponto do Igarapé Dois de Abril, para suprir as necessidades da SEMEIA, conforme Termo de Referência de fls. 39/42.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 62 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1995/2021

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: aquisição de cimento *Portland* composto CP II-32 saco de 50 kg

RETIFICAÇÃO

Considerando lapso redacional cometido quanto a citação de dispositivo da Lei 8.666/93, na Autorização de Licitação publicada no DOMJP n. 3487, de 19 de março de 2021 (p.2) **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: (...) com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: (...) com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1995/2021

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: aquisição de cimento *Portland* composto CP II-32 saco de 50 kg
Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, tendo como objeto a aquisição de cimento *Portland* composto CP II-32 saco de 50 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência de fls. 06/12 e seus anexos.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 011/CPL/PMJP/2020 (fls. 66), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 245/PGM/PMJP/2021 (fls. 71/72), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 075/CPL/PMJP/2020 (fls. 58), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **FIEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 13.285.575/0001-40, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 14.060,00** (quatorze mil e sessenta reais).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1429/2021

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Manutenção de Aparelhos de Raio-X
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto aquisição de material de consumo e serviços para manutenção corretiva no aparelho de Raio X marca Philips para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme Termo de Referência de fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 29 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação** com base no art. 25, I c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1964/2021

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal em caráter emergencial

À Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria da Penha Nardi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência de fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 137 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2381/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo, testes rápido para detecção IgG e IgM

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência de fls. 04/08.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores médios, no montante de R\$ 3.349.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Despacho n. 0122/CGP/2021, fls. 21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-8116/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como objeto a da aquisição de material permanente (central semiautomática de fornecimento de gás oxigênio e ar comprimido sem interrupção) no intuito de suprir as necessidades do Hospital Municipal auxiliando as ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Projeto Básico de fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 161 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**, com base na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, subsidiariamente.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-9449/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em reforma nas instalações elétrica da Escola Jamil Vilas Boas

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em reforma nas instalações elétrica da EMEF Jamil Vilas Boas, conforme Projeto Básico de fls. 04/28.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 124 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início**

da licitação.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2124/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de água mineral sem gás

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral sem gás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência de fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores médios, no montante de R\$ 233.777,40 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Despacho n. 0126/CGP/2021, fls. 24.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-11253/2019 (Volume I e II)

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar a climatização de ar e instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar a climatização de ar e instalação de gás na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projeto Básico acostado aos autos.

Após os trâmites de praxe, considerando vários certames “desertos”, a CPL às fls. 439/440 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, pelos motivos exposto no documento supracitado.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-8365/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em execução do Projeto Elétrico da EMEF Nova Aliança

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Projeto Elétrico da EMEF Nova Aliança, conforme Projeto Básico de fls. 04/27.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 110 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2144/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Fornecimento de refeições

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições (*self-service e marmitex*), para atender as necessidades de interesse do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores médios, no montante de R\$ 28.525,20 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Despacho n. 0125/CGP/2021, fls. 21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-16577/2014

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Secretaria Municipal de Administração

O presente Processo Administrativo foi autuado conforme solicitação do senhor Secretário de Saúde, fl. 03, provocado pelo Diretor Geral do Hospital Municipal com as razões descritas no Memorando de fls. 04/05.

A Comissão de Sindicância Permanente emitiu o Relatório de fls. 98/103, recomendando a instauração de processo disciplinar. Garantidas os preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar concluiu, fls. 269/273, que os servidores Antelmo de Souza Ferreira e Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues não cometeram qualquer infração funcional diante dos fatos descritos nos autos.

Houve, por outro lado, a conclusão pela CPPAD de que o servidor Montana Paulo Di Benedito teria deixado de observar as normas legais e regulamentares, conforme determinado pelo art. 153, III, da Lei 1405/05, opinando pela aplicação de advertência ao servidor.

Deste modo, acolho a opinião e os fundamentos apresentados pela CPPAD para impor a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Montana Paulo Di Benedetto**, nos termos e fundamentos apontados.

A advertência deverá ser recebida com protocolo pelos servidores, que integrará sua pasta funcional servindo de antecedente em caso de novo descumprimento de suas atividades.

Ji-Paraná, 30 de março de 2020.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 14976/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Exonera Marcela Araújo Amorim, do cargo em comissão de Assessora Especial de Apoio Administrativo do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marcela Araújo Amorim**, do cargo em comissão de **Assessora Especial de Apoio Administrativo** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14977/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Exonera Ana Herica Soares Angelo, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação-Geral Adminis-

trativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Herica Soares Angelo**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14978/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Exonera Aguiar Gomes Barbosa, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Aguiar Gomes Barbosa**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14979/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Simone da Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Simone da Silva Fernandes** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Imunização**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14981/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Marcela Araújo Amorim, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marcela Araújo Amorim**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14982/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Aguiar Gomes Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aguiar Gomes Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14983/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Ana Herica Soares Angelo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Herica Soares Angelo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14984/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia João Batista dos Santos, para ocupar a função gratificada de Assessor Especial de Apoio Administrativo do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Batista dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Especial de Apoio Administrativo** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14985/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Fabrício Martins Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estatística, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabrício Martins Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Estatística**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14986/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Gabriel Brândolo Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Brândolo Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal

de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14987/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Hisashi Ávalo Hashinokuti, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Projetos Técnicos, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hisashi Ávalo Hashinokuti**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Projetos Técnicos**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14988/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Lorena Etienne de Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lorena Etienne de Sousa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14989/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Talles Justino Borges, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Topografia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Talles Justino Borges**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Topografia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14990/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Exonera Basilio Pires Junior, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Basilio Pires Junior**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14991/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Edson Luiz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Edson Luiz da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIAS

**PORTARIA N. 012/GAB/PM/JP/2021
31 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e

certificar os serviços prestados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Jairo Teixeira dos Santos;
- II - Thais Martins Leite Fabris;
- III - Sirlei Machado de Almeida;
- IV – Andréa Rosa de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N. 013/GAB/PM/JP/2021
31 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (informática).

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo (informática),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao controle, à fiscalização e a certificação da entrega de materiais de consumo (**informática**), conforme a nota de empenho n. 2153, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirlei Machado de Almeida;
- Andrea Rosa de Oliveira;
- b) Sebastião Gomes da Silva;
- c) Ronaires Teixeira de Aguiar;
- d) Thais Martins Leite Fabris;
- e) Natalino Ferreira Soares.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (**informática**), emitindo Termo de Recebimento.

Parágrafo Único. As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM

